



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação
PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
CURSO DE HISTÓRIA – ICHPO



Edital ICHPO nº 1/2026

Processo SEI ICHPO nº 23117.086014/2024-86

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET História

EDITAL N. 1/2026

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de História da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET História.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do(a) estudante bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reuniões semanais ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2- BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, os estudantes bolsistas farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. Após o ingresso no PET, o(a) estudante poderá ter no máximo duas reprovações totais. Ou seja, três ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3 - VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a. Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b. Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

a. Categoria A: 01 vaga para bolsista e 01 vaga para não bolsista;

b. Categoria B: 01 vaga(s) para bolsista e 01 vaga para não bolsista;

c. Não havendo candidatos inscritos na Categoria B as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A; e

d. Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B

e. Totalizando quatro (4) vagas.

f. Sendo que os(as) demais classificados(as) serão convocados à assumir as demais vagas que venham a surgir durante a vigência deste Edital, que é de um (1) ano, a partir de seu resultado final, por ordem de classificação e obedecendo as categorias A e B.

4- INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando o Curso de História; já ter integralizado no mínimo 60 % da carga horária do curso no 1o semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do(a) candidato(a) como membro(aa) do Programa por pelo menos dois anos;
- II. Estudante transferido ou em condição similar, deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de História da UFU e já ter integralizado no mínimo 60 % da carga horária do Curso no 1o semestre letivo de 2026;
- III. Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo duas (2) reprovações. Ou seja, três (3) ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante e;
- V. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- a. Formulário de Inscrição preenchido;
- b. Documentação comprobatória das atividades acadêmicas desenvolvidas conforme tabela de pontuação anexa a este Edital (será considerada toda produção/pontuação dentro do prazo estipulado em 4.2.1. e devidamente comprovada);
- c. Histórico Escolar da Graduação no Curso de História do Pontal – UFU e;
- d. Carta de intenção de participação conforme detalhada neste edital.

4.2.1. Para fins de pontuação (item b), serão contabilizadas apenas atividades acadêmicas desenvolvidas nos últimos dois (2) anos (janeiro de 2024 a janeiro de 2026).

4.2.3. A documentação deverá ser enviada via e-mail do pet história: pethispontal@gmail.com

4.3. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.3.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro raciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.4. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail pethispontal@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Instrumentos de avaliação/pontuação/classificação/seleção:

- a. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral (será computado o valor bruto do CRA Geral, definido conforme normas de graduação da UFU);
- b. Produção acadêmica do(a) candidato(a), ANEXO II do presente edital, dos dois (2) últimos anos (janeiro de 2024 a janeiro de 2026);
- c. Carta de intenções, no valor máximo de 30 pontos.

5.2. Distribuição da pontuação da Carta de intenções:

- a) Conhecimento do Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, disponível em: www.prograd.ufu.br/pet (10 pontos);
- b) Conhecimentos gerais e visão sociopolítica sobre a universidade pública e a educação no Brasil. (5 pontos);
- c) Perfil solidário, cidadão e capacidade de trabalhar em equipe. (5 pontos);
- d) Disposição para a participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão. (10 pontos);

5.3. A nota final será composta pela somatória ao valor do CRA geral do(a) candidato(a), da pontuação em atividades acadêmicas (ANEXO 2) da(a) candidato(a), e da pontuação da Carta de intenções do(a) candidato(a) (0 a 30 pontos).

5.4. Serão contabilizados e pontuadas apenas produção acadêmica (ANEXO II) dos últimos dois (02) anos (janeiro de 2024 a janeiro de 2025), demais produções fora deste período serão desconsideradas e descartadas.

5.5. Critérios de desempate: 1º maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral); 2º maior nota de produção acadêmica (ANEXO II); 3º maior nota da Carta de intenções.

5.6. Este Edital terá vigência de um (1) ano a partir da data de sua publicação

6 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por pelo menos um professor do Curso e/ou Unidade Acadêmica e apenas um estudante do PET História e será nomeada por Portaria Prograd.

7 - RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº [23117.060063/2020-65](#), aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8 - CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapa	Data
Publicação do Edital	09/03/2026
Data limite para o(a) candidato(a) solicitar Termo de Deferimento de AUTODECLARAÇÃO junto à PROGRAD	Pelo menos 7 dias antes do final do período de inscrições
Período de inscrição (a documentação deverá ser enviada via e-mail do pet história: pethispontal@gmail.com)	10 a 16/03/2026
Homologação dos deferimentos e indeferimentos das inscrições	17/03/2025
Data para Recurso ao resultado da homologação das inscrições	18/03/2026
Divulgação preliminar do resultado	19/03/2026
Período para recurso dos resultados preliminares	20/03/2026
Divulgação final do resultado	23/03/2026
Ingresso no grupo.	O ingresso ocorrerá no mês de junho de 2026.

10 – INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Ituiutaba, xxx de xxxx

Aurelino José Ferreira Filho
Tutor do PET História UFU Pontal